



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO PRESENCIAL

Autos nº 0000941-23.2018.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição geral ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 2ª Vara da comarca de Sombrio

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 32/2018-CGJ

Período da correição: 27-8-2018 a 31-8-2018

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza Corregedora: Sônia Eunice Odwazny

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessora Correicional: Karine Torres Furtado



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da unidade jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 107/2018 e na portaria que consta nos autos do processo acima mencionado, realizou-se a correição a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ, do SAJ Estatística e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo - Cuida.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e por outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e desta própria Corregedoria-Geral da Justiça.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Sombrio

Unidade: 2ª Vara

Municípios integrantes: Balneário Gaivota e Sombrio

Juiz titular: Evandro Volmar Rizzo

Chefe de cartório: Maira Mezzari Frassetto

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correições Virtuais - 24-8-2015 a 23-10-2015, Autos n. 0001343-12.2015.8.24.0600

Competência: Resolução TJ n. 34/2008: "[...] Art. 2º Compete, privativamente, à 2ª Vara da comarca de Sombrio processar e julgar: I - na área cível, os feitos que tratam de direito de família, sucessões, registros públicos, usucapião, infância e juventude, órfãos, ausentes, interditos, provedoria, resíduos e fundações (arts. 96 a 98 e 101 do CDOJESC); e, II - na área criminal, as ações penais, incluídas aquelas de crimes de menor potencial ofensivo (Lei Federal n. 9.099/1995), cartas precatórias criminais, execução penal e corregedoria dos presídios. Art. 3º As cartas precatórias serão distribuídas em conformidade com a especialização das Varas [...]".

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: final

Observações: o juiz assumiu a unidade em 20-12-2012.



1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	5.433
Processos em andamento	3.979
Procedimentos em andamento	1.454

Observações

a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: Agosto de 2018.

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1
Processo do Juizado Especial Criminal	940
Total	940

Observações

Verificação 1 em 20/08/2018.

Processos eletrônicos da unidade

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.541
Processos em andamento	3.171
Procedimentos em andamento	1.370

Observações

Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara);
Mês de referência: Agosto de 2018.

Processos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média Mensal
	Verificação 1	Verificação 1
Janeiro a dezembro de 2016	4.084	340,33
Janeiro a dezembro de 2017	3.262	271,83
Janeiro a julho de 2018	2.449	349,86

Observações

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições), referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.



2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1
Quantidade total de processos com o juiz	700
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	576
Quantidade total de processos físicos com o juiz	124

Observações

a) Verificação 1 em 20/08/2018.

Audiências

Indicador	Verificação 1
Quantidade de audiências designadas	505

Observações

a) Verificação 1: data da audiência mais longínqua: 31/01/2019.



3 FILAS DE TRABALHO - PROCESSOS ELETRÔNICOS

Análise das filas de processo

Fila	Verificação 1
CUMPRIR URGENTE	86

Observações

Verificação 1: 20/08/2018. O processo com entrada mais antiga na fila é 23/03/2016 (fls. 18-19).

Análise das filas de petições intermediárias

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - JUNTADA AUTOMÁTICA	37

Observações

Verificação 1: 20/08/2018. A petição com entrada mais antiga na fila é 17/08/2018 (fl. 20).

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - PETIÇÕES DIVERSAS	10

Observações

Verificação 1: 20/08/2018. A petição com entrada mais antiga na fila é 17/08/2018 (fl. 21).



4 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade

Indicador **Verificação 1**

Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade 971

Percentual de processos sem movimentação há mais de 100 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade 17,87%

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Verificação 1: dados obtidos em 20/08/2018.

Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade

Indicador **Verificação 1**

Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade 143

Percentual de processos sem movimentação há mais de 365 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade 2,63%

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Verificação 1: dados obtidos em 20/08/2018.

Processos em gabinete conclusos há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da conclusão **Verificação 1**

2017 1

Total 1

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Verificação 1: dados obtidos em 20/08/2018. Data da conclusão mais antiga: 11/07/2017 (fl. 22).

Processos em cartório sem movimentação há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da última movimentação **Verificação 1**

2008 1

2011 1

2012 4

2013 4

2014 6

2015 16

2016 22

2017 88

Total 142



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Observações

- a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- c) Verificação 1: dados obtidos em 20/08/2018. Data da movimentação mais antiga: 13/08/2008 (fls. 23-25).



5 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	33
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 20/08/2018. Data da distribuição mais antiga: 03/10/2014 (fl. 26).	

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	0
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 20/08/2018.	



6 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador **Verificação 1**

Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias 14

Observações

Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registros.

Verificação 1 em 20/08/2018 (fl. 27). Mandado mais antigo: 12/03/2018.

Processos eletrônicos em outros setores

Indicador Verificação 1

Outros setores **Total** **+100d**

Cartório - Ministério Público 399 29

Cartório - Oficialato da Infância e Juventude 0 0

Cartório - Serviço Social 32 6

Cartório - Setor de Psicologia 0 0

Contadoria - Cálculos e Atualizações 0 0

Contadoria - Custas Finais 0 0

Distribuição 1 0

Distribuição - A ser Recebido de Outro Foro 14 14

Observações

Verificação 1 em 20/08/2018 (fl. 28).

Processos físicos em carga

Indicador Verificação 1

Quantidade de processos em carga **Total** **+100d**

Cargas internas

Juiz Evandro Volmar Rizzo 123 0

Juiz Marciano Donato 1 0

Ministério Público 42 1

Cargas externas - Terceiros sem acesso ao SAJ

Advogado 41 8

Distrito Policial 1 1

Observações

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara).

Verificação 1: mês de referência Agosto de 2018 (fls. 29-30). Não foi localizada Portaria designando o magistrado Marciano Donato para, no mês em questão, atuar na unidade.



Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias

Indicador	Verificação 1	
	Total	+30d

Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias

Atendimento

Cartório - Ag. confecção de relação	11	4
Cartório - Aguardando	1	1
Cartório - Aguardando publicação relação	8	1
Cartório - Arquivar	0	0
Cartório - Escaninho do Juiz	20	0
Cartório - Escaninho Juiz (assinaturas)	4	3
Cartório - Expedir alvará	0	0

Observações: Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro no "local físico" e na "data do local físico".

a) Verificação 1 em 20/08/2018. Escaninho do Juiz (fl. 31).



7 REGISTROS CRIMINAIS

Indicador	Verificação 1
Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias	2.371
Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias	159
Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias	552
Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias	1
Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias	0
Mandados de prisão em aberto com erros	4
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. Verificação 1 em 20/08/2018 (fls. 32-36).	

Réus presos

Indicador	Verificação 1
Réus presos	185
Observações	
Padrão de conformidade: O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais. Verificação 1 em 20/08/2018 (fls. 37-41).	

DADOS DA VERIFICAÇÃO 1

Observações:

Verificação 1 em 20/08/2018 (fls. 42-140).



[REDACTED]

Observações: [REDACTED]

Verificação 1 em 20/08/2018 (fls. 141-143).



8 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador

Verificação 1

Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidade de acolhimento)

Não alimentado

Observações:

a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNGCJ.

b) Verificação 1 em 20/08/2018 (fls. 144-145).

b.1) Existe um programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Associação Irmã Carmen - Filial Sombrio), no qual não há relatórios de visita cadastrados.



ORIENTAÇÕES

As orientações que seguem são gerais e, portanto, aplicáveis conforme a competência de cada unidade:

1. Metas do CNJ: a unidade deve acessar o site da Corregedoria para obter a lista dos processos incluídos nas metas do CNJ (<http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm>)

Meta 2 - identificar e julgar até 31-12-2018, pelo menos 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2013 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença distribuídos até 31-12-2014, nos Juizados Especiais.

Meta 4 - identificar e julgar até 31-12-2018, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2014.

Meta 6 - identificar e julgar até 31-12-2018, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2014.

2. Ajuste Estatístico

Recomenda-se que a unidade sempre verifique, quando houver cumprimento de sentença, se foram cumpridas todas as medidas administrativas relativas ao processo principal, como certificação do trânsito em julgado e encaminhamento para contadoria para cálculo das custas finais. Após a determinação de arquivamento pelo juiz, a unidade deve, se possível, proceder à baixa do processo principal, lançando a movimentação de arquivamento definitivo no sistema.

3. Sistemas do CNJ

É importante que a unidade consulte o manual do usuário, disponível em <http://cgj.tjsc.jus.br/sistemascnj/index.htm>

3.1 Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA - é uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais e relativos à infância e juventude em todo o território nacional, permitindo um melhor controle dos processos e bens pelos órgãos judiciais. Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão. Os bens devem ser atualizados sempre que as informações nele contidas forem alteradas nos autos do processo ou do procedimento criminal em tramitação.

3.2 Sistema Nacional de Controle de Interceptações - SNCI - o sistema deve ser alimentado mensalmente por magistrado de unidade com competência criminal em que tramitam ações de interceptações telefônicas.

3.3 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais - CNIEP - deve ser alimentado pelos juízes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juízes com competência criminal, utilizando o perfil "Magistrado" no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

3.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI - os juízes com competência criminal também devem alimentar o sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e



jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/92, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do Ato Regimental 126/2013-TJ. A alimentação do CNCIAI deve ser mensal, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após a inclusão dos dados, nos termos da Resolução CNJ n. 44/07.

4. Prisão de pessoa estrangeira

Nos termos da Resolução n. 162/2012 do CNJ, a unidade deve comunicar a prisão de qualquer pessoa estrangeira à missão diplomática de seu Estado de origem, ou na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, e ao Ministério da Justiça, no prazo máximo de cinco dias.

Florianópolis, 20/08/2018.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional - Mat. 6.508

Renato Vizentin
Analista Jurídico - Mat. 14424